



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 084/05

Contrato nº 090/06

Processo Administrativo nº 4.534/2006 anexado ao 4/002.456-3 – Convite nº 009/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Ibanez Advogados Associados.

Objeto: Prestação de serviços técnicos jurídicos e consultoria e assessoria em matéria relacionada a prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Aditamento: prorroga prazo em mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **IBANEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, empresa estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua José Getulio, Bairro da Aclimação, inscrita no CNPJ sob nº. 02.090.979/0001-61, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no processo administrativo nº 4.534/2006 anexado ao **Processo nº. 4/002.456-3 – Convite nº. 009/04**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: -

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 19 **de abril de 2.004**, nos autos do processo administrativo 4/002456-3 – Convite nº 009/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo 4.534/2006, prorrogando o prazo inicialmente contrato em mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA : As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de abril de 2.006.

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Ibanez Advogados Associados
Contratada

Testemunhas:

1ª

Karina Jorge Santos Pupa
Secr. Munic. de Negócios Jurídicos
OAB/SP 133.881

2ª